

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 05.2025

DECRETO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 05/2025

Abre crédito suplementar em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, no valor de R\$ 40.180,00, para os fins que especifica.

A Prefeitura de Carnaúba Dos Dantas, Estado do Rio Grande Do Norte, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 6º, com base no artigo 42 da Lei Federal nº 4.320/1964 e autorizada pela Lei Municipal nº 1335/2024, de 17 dezembro de 2024 - LOA 2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$ 40.180,00 (quarenta mil cento e oitenta reais), em favor de Unidades Orçamentárias do Executivo Municipal, com as seguintes Receitas Orçamentarias :

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 227	02.009.12.365.0008.2058.3.1.90.94.1.550.0000	1.560,00
	Natureza de despesa - Indenizações e Restituições Trabalhistas	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
Cód. red.: 244	02.009.12.365.0008.2082.3.3.90.30.1.550.0000	4.420,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso - Transferência do Salário-Educação	
	Sub-Total:	5.980,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 538	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.36.1.500.1002	34.200,00
	Natureza de despesa - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
	Fonte de recurso - Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	34.200,00
	Total Parcial Suplementado:	40.180,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o artigo anterior, decorrem de Anulação parcial ou total de dotação, conforme o inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 277	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.30.1.540.0000	1.000,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	
Cód. red.: 277	02.009.12.367.0025.2063.3.3.90.30.1.552.0000	560,00
	Natureza de despesa - Material de Consumo	
	Fonte de recurso Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	
	Sub-Total:	1.560,00
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO		
Unidade: 010 - SEC. MUN. DE ESPORTE E LAZER		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 284	02.010.27.812.0009.1025.3.3.90.31.1.500.0000	4.420,00
	Natureza de despesa - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	
	Fonte de recurso Recursos não Vinculados de Impostos	
	Sub-Total:	4.420,00
Órgão: 03 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
Unidade: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CARNAUBA DOS DANTAS		
Anulação parcial ou total de dotação		
Cód. red.: 539	03.001.10.301.0007.2034.3.3.90.37.1.500.1002	34.200,00
	Natureza de despesa - Locação de Mão-de-obra	
	Fonte de recurso Identificação das despesas com ações e serviços públicos de saúde	
	Sub-Total:	34.200,00

	Total Parcial Reduzido:	40.180,00
--	-------------------------	-----------

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carnaúba Dos Dantas - RN, 24 de janeiro de 2025.

KLEYTON MEDEIROS DANTAS

CPF: 091.640.884-13

Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Leandro Dantas
Código Identificador:5218F9B3

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 13/02/2025. Edição 3476

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>